

Breno Aurelio Paulo

De: Enap - Licitação
Para: Licitações
Assunto: RES: Esclarecimento PE 02/2016

De: Licitações [mailto:licitacoes@hepta.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2016 15:09
Para: Enap - Licitação
Cc: Rinaldo Lisboa Accioly
Assunto: Esclarecimento PE 02/2016

Prezados,

De acordo com o item 16 do edital do Pregão Eletrônico 02/2016, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 1 - No preambulo do edital, está previsto que o “Pregão Eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por grupo/lote”; e de acordo com a súmula nº 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”. Entendemos que poderá ser oferecido lances diferentes para cada grupo/lote, e assim, poderá haver empresas vencedoras distintas, vindo a ser homologada, respectivamente, para cada grupo/lote, pela qual foi vencedora. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Willy Melzer
Analista de Licitações

FONE: (61) 3961.7777 | FAX: (61) 3961.7778



Hepta Informática
SEPN Quadra 513 Bloco D 2º andar
Salas 228 a 231 - Ed. Imperador - Asa Norte
Brasília/DF, CEP – 70.760.524

A Hepta se responsabiliza apenas por documentos que contenham a assinatura de um dos seus diretores. Os demais documentos têm fim exclusivamente informativo.

 **ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E SEU COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.**

Breno Aurelio Paulo

Assunto: ENC: Resposta Esclarecimento PE 02/2016

De: Enap - Licitação
Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2016 18:28
Para: 'licitacoes@hepta.com.br'
Assunto: Resposta Esclarecimento PE 02/2016

Prezado, boa tarde.

O seu entendimento está correto.

Atenciosamente,

Breno Aurélio de Paulo
Pregoeiro
Enap



De: Licitações [<mailto:licitacoes@hepta.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2016 15:09
Para: Enap - Licitação
Cc: Rinaldo Lisboa Accioly
Assunto: Esclarecimento PE 02/2016

Prezados,

De acordo com o item 16 do edital do Pregão Eletrônico 02/2016, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 1 - No preâmbulo do edital, está previsto que o “Pregão Eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por grupo/lote”; e de acordo com a súmula nº 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”. Entendemos que poderá ser oferecido lances diferentes para cada grupo/lote, e assim, poderá haver empresas vencedoras distintas, vindo a ser homologada, respectivamente, para cada grupo/lote, pela qual foi vencedora. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Willy Melzer
Analista de Licitações

FONE: (61) 3961.7777 | FAX: (61) 3961.7778



Hepta Informática
SEPN Quadra 513 Bloco D 2º andar
Salas 228 a 231 - Ed. Imperador - Asa Norte
Brasília/DF, CEP – 70.760.524

A Hepta se responsabiliza apenas por documentos que contenham a assinatura de um dos seus diretores. Os demais documentos têm fim exclusivamente informativo.

 **ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E SEU COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.**